



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº. 4.599 de 28 de dezembro de 1998



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/03/2022

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte dois, às dezoito horas, estiveram reunidos para reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação, Rua Cristiano Cleopath, 1902 – Bairro dos Alemães, os (as) conselheiros (as). A pauta da ordem do dia são: **VI conferência Municipal de Educação; Situação da Vacinação contra COVID-19 dos (as) Estudantes e Dos Profissionais da Educação; grupo de Trabalho CME; Informes.** A reunião foi iniciada pela conselheira Flávia Negri com a leitura e análise da estrutura regimento referente a Conferência Municipal de Educação. Após leitura o regimento foi aprovado por todos os conselheiros presentes. Na sequência Nivaldo enfatiza a necessidade da criação dos grupos de trabalhos para organização da Conferência. O presidente pergunta aos conselheiros como estão os números de vacinados entre alunos e profissionais no nosso município. Os conselheiros enfatizam que não há um número representando os vacinados e não vacinados. O presidente Nivaldo, salienta que o município não tornou esse processo de vacinação como obrigatório, dessa forma dificulta saber tal porcentagem. Coloca para aprovação um requerimento que solicita um levantamento de quantos vacinados cada unidade escolar já vacinou e também os não vacinados. Todos os conselheiros aprovaram tal requerimento. Sem mais, eu Julio Cesar Hisatugo finalizo a presente Ata que será assinada por mim e os demais conselheiros presentes:

Euridéia Ribeiro D' Assunção Ad' Assunção

Gabriela Zanin de Castro Vasconcellos Zanin

Laurie da Silva Climas Pereira Laurie

Marcos Roberto quilhem Bartanha Marcos

Wlaudia Torin Bertoli _____

Daiane Raquel Moraes Zulian _____

Juliano Pereira Passos Passos

Aline Ambrosano Aline

Maria da Graça Victorino de Paula Maria

Milena Sabino Sleimann Milena



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº. 4.599 de 28 de Dezembro de 1998



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/03/2022

1 Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte dois, às dezoito horas, estiveram
2 reunidos para reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação, Rua Cristiano
3 Cleopath, 1902 – Bairro dos Alemães, os (as) conselheiros (as). A pauta da ordem do dia
4 são: **VI conferência Municipal de Educação; Situação da Vacinação contra COVID-**
5 **19 dos (as) Estudantes e Dos Profissionais da Educação; grupo de Trabalho CME;**
6 **Informes.** A reunião foi iniciada pela conselheira Flávia Negri com a leitura e análise da
7 estrutura regimento referente a Conferência Municipal de Educação. Após leitura o
8 regimento foi aprovado por todos os conselheiros presentes. Na sequência Nivaldo
9 enfatiza a necessidade da criação dos grupos de trabalhos para organização da
10 Conferência. O presidente pergunta aos conselheiros como estão os números de vacinados
11 entre alunos e profissionais no nosso município. Os conselheiros enfatizam que não há
12 um número representando os vacinados e não vacinados. O presidente Nivaldo, salienta
13 que o município não tornou esse processo de vacinação como obrigatório, dessa forma
14 dificulta saber tal porcentagem. Coloca para aprovação um requerimento que solicita um
15 levantamento de quantos vacinados cada unidade escolar já vacinou e também os não
16 vacinados. Todos os conselheiros aprovaram tal requerimento. Sem mais, eu Julio Cesar
17 Hisatugo finalizo a presente Ata que será assinada por mim e os demais conselheiros
18 presentes:

19 Euridéia Ribeiro D' Assunção _____ *Euridéia*
20 Gabriela Zanin de Castro Vasconcellos _____ *Gabriela*
21 Laurie da Silva Climas Pereira _____ *Laurie*
22 Marcos Roberto quilhem Bartanhas _____
23 Wludia Torin Bertoli _____
24 Daiane Raquel Moraes Zulian _____ *Daiane*
25 Juliano Pereira Passos _____ *Juliano*
26 Aline Ambrosano _____
27 Maria da Graça Victorino de Paula _____ *Maria da Graça*
28 Milena Sabino Sleimann _____ *Milena*
29 Julio Cesar Hisatugo _____
30 Flávia Negri _____ *Flávia*
31 Nivaldo Guidolin de Lima Filho _____ *Nivaldo*